



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Complementar No. 1432/2005.

**Dispõe sobre criação de cargo público que específica e dá outras providências.**

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cargo de Motorista de Gabinete com vinculação administrativa ao Gabinete do Prefeito.

§1º. - O cargo criado no "caput" do art. 1º terá por atribuição coordenar e executar todas as atividades de transporte do Gabinete do Prefeito.

§2º. - O cargo é de livre nomeação e exoneração, observados os requisitos gerais previstos em Lei Municipal e habilitação de motorista categoria "B".

§3º. - Fica criado o símbolo de vencimento para cargo em comissão CC-8 com valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).

§4º. - Ao ocupante do cargo em comissão criado por esta Lei são aplicáveis todos os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério.

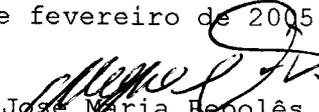
Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Educação passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acrescentando-a as atribuições de coordenação e execução de incentivo e desenvolvimento da Cultura, no Município de Dom Silvério.

Art. 3º. - Em cumprimento ao art. 16, I da Lei Complementar No. 101, de 4 de maio de 2000, passa a integrar à presente Lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário constante do Anexo I.

Art. 4º. - O Prefeito Municipal terá o prazo de cento e oitenta dias para observar as exigências contidas no art. 4º §§ 1º a 4º, da Lei nº 1.431, de 27 de dezembro de 2004, a partir da vigência desta lei.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 01 de fevereiro de 2005.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I  
Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário

Valor	Competência	Valor Orçamento	% sobre orçamento
R\$ 7.258,19	2005	5350000	0,135667%
R\$ 7.258,19	2006	5725000	0,126781%
R\$ 7.258,19	2007	6125000	0,118501%